



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Artindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



## LEI Nº 45/2009 DE 1º DE OUTUBRO DE 2.009

**"Dá nova redação a artigos da lei n.º 25/2008 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente"**

IVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O parágrafo primeiro do artigo 1º da lei nº 25/2008 passa a ter a seguinte redação:

**§ 1º** - O Conselho Municipal do Meio Ambiente é órgão consultivo, paritário e de assessoramento do Poder Executivo, parte integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente, e deliberativo, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do município".

**Artigo 2º** - O Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) será constituído por 06 (seis) conselheiros e sua composição obedecerá a seguinte representatividade (altera artigo 4º da lei 25/2008):

- I. 01 (um) representante do Departamento Municipal de Educação;
- II. 01 (um) representante do Departamento Municipal de Saúde;
- III. 01 (um) representante da Câmara Municipal;
- IV. 01 (um) representante da Associação dos Produtores Rurais do Município;
- V. 01 (um) representante do Escritório de Desenvolvimento Rural de Assis;
- VI. 01 (um) representante de entidades religiosas.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, em 1º de Outubro de 2.009.

  
Evaldo Barquilha de Oliveira  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/ SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.

  
Odair José Martins Claro  
Secretário Substituto